



**Prefeitura Municipal de Cotia  
Conselho Municipal de Educação**



**Lei nº 1.426 de 18 de setembro de 2007**

## **Deliberação CME Nº 01/26**

### **• Dispõe sobre a suspensão das atividades do Escola Ciranda de Educação Infantil.**

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em especial em atendimento ao inciso IV do artigo 11 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), ao inciso XI do artigo 5º da Lei nº 1426, de 18 de setembro de 2007, ao artigo 42 da Deliberação CME nº 02/22, que fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de instituições privadas de Educação Infantil no Município de Cotia.

#### **DELIBERA:**

**Artigo 1º-** Fica suspenso pelo prazo de 02 (dois) anos, as atividades da Ciranda Escola Ltda ME – CNPJ nº 05.634.905/0001-37, localizada na Av.Dr. Nicodemus de Carvalho, nº 700, Parque Dom Henrique, Cotia/SP, CEP 06716-500, Telefone: (11) 4703-1548, (11) 97295-7012, autorizada através do Decreto nº 5.606, de 01 de dezembro de 2004.

**Artigo 2º-** Persistindo a inatividade pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 42, § 1º e § 2º da Deliberação CME nº 02/22, a Secretaria Municipal de Educação decidirá quanto ao destino do acervo administrativo da escola e encaminhará ao Sr. Prefeito, Minuta de Decreto de encerramento definitivo das atividades da Ciranda Escola Ltda ME.

**Artigo 3º-** Esta Deliberação entra em vigor nesta data sendo homologada pela Sr. Secretário da Educação e publicada na Imprensa Oficial do Município.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Cotia, 28 de abril de 2026.

**Natalia Yolanda Leal de Oliveira Silva**  
Presidente do CME

**Homologo**

Cotia 28 / 04 / 2026

**Ana Paula dos Santos**  
Secretária Municipal de Educação

**Encaminhe-se para publicação.**